

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 16 077/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2007, é reclassificada, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para a categoria de assistente administrativo, a funcionária Carla Dolores da Costa Almeida.

11 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

2611042547

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**Aviso n.º 16 078/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 21 de Agosto de 2007 e na sequência de concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2007, em que foi classificado em primeiro lugar o candidato José Pedro de Oliveira Carneiro, deverá o mesmo celebrar contrato administrativo de provimento pelo período de um ano como estagiário da carreira técnica superior, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 321, nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

21 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassallo Abreu*.

2611042448

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**Editais n.º 713/2007****Inquérito administrativo**

Manuel Rito Alves, presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 223.º e artigos seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se procede, pela secretária da Câmara Municipal do Sabugal, o inquérito administrativo relativo à empreitada de acessos à Ponte Açude — segunda fase, de que foi empreiteiro João Tomé Saraiva — Sociedade de Construções, Lda, com sede em EN 221, 6300 Sabugal, pelo que, durante os 15 dias que decorrem desde a data da afixação destes editais e mais 8, poderão os interessados apresentar na secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim o preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do estilo.

E eu, *Ana Maria Carvalheira Ferreira*, assistente administrativa especialista da Câmara Municipal do Sabugal, o subscrevi.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611042603

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**Aviso n.º 16 079/2007**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de chefe de secção do quadro de pessoal desta autarquia.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, adaptado à adminis-

tração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98 e 412-A/98, respectivamente de 18 e de 30 de Dezembro, e ainda a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos ao concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as vigentes para a administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 1/90, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Reunir os requisitos constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do referido prazo, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça do Dr. João Abel de Freitas, 9100 Santa Cruz.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas, ou fotocópias autenticadas dos mesmos;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão ao concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso

de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas a), b), d), e), e f) e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

- a) Prova escrita de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

15.1 — A prova escrita de conhecimentos, que visa avaliar os níveis de conhecimentos específicos, consistirá na realização de uma prova, pontuada na escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas, com a duração de uma hora:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e sua alteração;

15.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

15.2.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.3 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:
15.3.1 — Habilitações literárias:

9.º e 11.º anos de escolaridade — 16 valores;
12.º ano de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores.

15.3.2 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

15.3.3 — Classificação de serviço — o que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida na escala de 0 a 20 valores.

15.3.4 — Formação profissional:

Sem acções de formação — 10 valores;
Até vinte e três horas — +1 valor;
De vinte e quatro horas até quarenta e sete horas — +2 valores;
De quarenta e oito horas a setenta e duas horas — +3 valores;
Mais de setenta e duas horas — +4 valores.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

18 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Pedro Dantas de Freitas, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente.
Vogais efectivos:

Dr. José Jaime Franco Gouveia, chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Celeste Nicolau, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Jacinta Faria, chefe de Divisão de Gestão Urbanística.
Vitória da Paz França, chefe de secção.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves*.

2611042502

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 16 080/2007

Exoneração de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal a Vereador

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 20 de Julho de 2007 e considerando a competência que me é cometida pelo n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, exonero a funcionária Margarida Isabel da Silva Leite de Araújo do lugar que ocupava, em regime de comissão de serviço, como secretária do Gabinete de Apoio a Vereador, regressando a mesma às funções correspondentes à sua categoria de técnica profissional de educação, especialista principal, com efeitos desde o dia 1 de Agosto do corrente ano.

13 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611042586

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso n.º 16 081/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) de contabilidade e administração — Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, também na sua actual redacção, torna-se público que, por despacho de 21 de Agosto de 2007 do presidente da Câmara, foi determinada a celebração de contrato administrativo de provimento com Paula Cristina da Silva Faria para a prestação do devido regime de estágio, por um ano, na carreira de técnico superior de contabilidade e administração como contratada além do quadro ao serviço desta Câmara Municipal, auferindo a remuneração correspondente ao índice 321 da escala indicatória para as carreiras de regime geral do NSR da função pública.

A candidata supramencionada foi considerada a 1.ª e única classificada aprovada em concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico-superior de 2.ª classe (estagiário) de contabilidade e administração, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 2 de Abril de 2007, e no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 14, de 3 de Abril de 2007, e tem o prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para outorgar no respectivo contrato escrito. [A presente celebração contratual tem cabimento orçamental para o ano de 2007 e não se encontra sujeita à fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na sua actual redacção.]

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

2611042508